

Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalupe, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: [dmas@guapirama.pr.gov.br](mailto:dmas@guapirama.pr.gov.br)

Guapirama – Paraná

### **PROVA DO CONSELHO TUTELAR DE GUAPIRAMA – PARANÁ 2018**

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1. VERIFIQUE SE ESTE CADERNO CONTÉM 20 (VINTE) QUESTÕES NUMERADAS DE 1 A 20, SENDO AS 20 QUESTÕES OBJETIVAS E FOLHA DE REDAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, RECLAME AO APLICADOR DE PROVA OUTRO CADERNO.**

**2. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES E:**

- a. Para cada questão objetiva existe apenas UMA resposta correta (caso haja divergências, o candidato deverá protocolar recurso de acordo com o Edital 001/2018);
- b. Você deverá ler cuidadosamente cada uma das questões e escolher a resposta correta;
- c. A sua resposta deve ser marcada na FOLHA DE RESPOSTAS que você recebeu.

**3. VOCÊ DEVE:**

- a. Procurar na FOLHA DE RESPOSTAS o número da questão a que você está respondendo;
- b. Verifique em seu caderno de prova qual a letra (A, B, C, D ou E) da resposta que o candidato julgar correta;
- c. Marcar essa letra na FOLHA DE RESPOSTAS à alternativa que julgar correta;
- d. No final do Caderno de Provas há uma folha de rascunho para a redação, a qual deverá ser passada na Folha Definitiva.

**4. ATENÇÃO:**

- a. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha mais a redação, extraídas do conteúdo programático publicado no Edital 001/2018.
- b. Não haverá substituição ou entrega de caderno de provas, decorridos mais de 20 minutos do início da prova.
- c. A prova objetiva terá início às 9 da manhã, com duração de 3 (três) horas, e término impreterivelmente às 12 horas.
- d. O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- e. Caso o candidato marque mais de uma opção como correta no gabarito, a questão será anulada.
- f. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- g. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
- h. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
- i. O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no momento da saída do candidato.
- j. O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto.
- k. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
- l. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
- m. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e terem seus nomes registrados e com suas respectivas assinaturas.



## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: [dmas@guapirama.pr.gov.br](mailto:dmas@guapirama.pr.gov.br)

Guapirama – Paraná

### **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **1. Assinale a alternativa correta. De acordo com o Art. 82 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente:**

- (A) Não é permitido hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres;
- (B) Não é permitido sendo passível de multa por parte de quem pratica tal ato;
- (C) sim, desde que esteja com algum parente próximo;
- (D) depende do dono do estabelecimento em aceitar a criança ou adolescente desacompanhado;
- (E) essa regra só é aplicável nas capitais e depende de legislação estadual.

#### **2. São atribuições do Conselho Tutelar:**

- (A) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando a medida de encaminhamento a cursos ou programas de orientação.
- (B) assessorar o Poder Legislativo local na elaboração da proposta orçamentária para planos de atendimento à criança.
- (C) expedir declarações e outros documentos relativos ao adolescente.
- (D) propor ações que visem à suspensão ou perda do pátrio poder.
- (E) promover serviços públicos nas áreas de educação e serviço social.

#### **3. O artigo 53 do ECA, ao destacar “o direito de ser respeitado por seus educadores” revela o:**

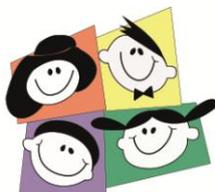
- (A) dever do aluno em respeitar o educador.
- (B) direito do aluno à qualidade da escola.
- (C) direito do aluno à educação.
- (D) dever do aluno em aprender a respeitar;
- (E) direito do professor em ser respeitado.

#### **4. Caso, durante um atendimento médico em um estabelecimento de saúde, o profissional suspeite terem ocorrido maus-tratos em desfavor de criança ou adolescente, deverá:**

- (A) Não adotar qualquer atitude, porque não é dever do profissional de saúde, mas da polícia, averiguar a ocorrência de crimes;
- (B) Não adotar qualquer atitude, porque o direito à integridade física e moral das crianças e adolescentes é disponível;
- (C) Comunicar imediatamente ao prefeito;
- (D) Comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar, para adoção das providências cabíveis;
- (E) Comunicar os responsáveis.

#### **5. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Neste caso:**

- (A) em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a 3 (três) anos;
- (B) a realização de atividades externas, não será permitida, salvo expressa determinação judicial em contrário ou a critério da equipe técnica da entidade;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalupe, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: [dmas@guapirama.pr.gov.br](mailto:dmas@guapirama.pr.gov.br)

Guapirama – Paraná

- (C) a medida comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada 3 (três) meses;
- (D) a liberação será compulsória aos 18 (dezoito) anos de idade;
- (E) Em qualquer hipótese a desinternação não necessita de autorização Judicial e do Ministério Público.

### **6. Quanto às atribuições do Conselho Tutelar, assinale a alternativa INCORRETA:**

- (A) Pode expedir notificações em casos de sua alçada;
- (B) Pode requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e de adolescentes quando necessário;
- (C) Requirir serviços públicos nas áreas de Educação, saúde, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- (D) Pode suspender o poder familiar dos pais;
- (E) Assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

### **7. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes:**

- (A) Tem duração máxima de 30 dias;
- (B) Tem duração máxima de 6 meses;
- (C) Não pode ser determinado por ordem judicial;
- (D) Não pode prolongar por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.
- (E) Por tempo indeterminado.

### **8. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 7º diz que:**

**“A criança e o adolescente têm direito a proteção à \_\_\_\_\_ e à \_\_\_\_\_, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.**

**Assinale a alternativa correta:**

- (A) Saúde; doença.
- (B) Vida; saúde.
- (C) Convivência; saúde.
- (D) Saúde, assistência social;
- (E) esporte e lazer.

### **9. Assinale a alternativa Falsa. De acordo com o Art. 133 do ECA, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:**

- (A) Reconhecida idoneidade financeira;
- (B) Idade superior a vinte e um anos;
- (C) Idade superior a dezoito anos;
- (D) Residir no município;
- (E) Reconhecida idoneidade moral e financeira.

### **10. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente quais medidas descritas abaixo:**

- I- Advertência.
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- Prestação de serviços à comunidade;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: dmas@guapirama.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

- IV- Liberdade Assistida;
- V- Inserção em regime de semi-liberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional.

- (A) Apenas os itens I, II, III e IV.
- (B) Apenas os itens I, II, III, IV e V.
- (C) Apenas os itens II, IV
- (D) Apenas os itens III, V
- (E) Todas as alternativas

**11. Para o Estatuto da Criança e do Adolescente “Nenhum adolescente será \_\_\_\_\_ de sua liberdade senão em \_\_\_\_\_ de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da \_\_\_\_\_ judiciária competente”.**

Assinale a alternativa correta:

- (A) Privado, flagrante, autoridade;
- (B) Privativo, flagrante, pessoa;
- (C) Privado, estudo, autorização;
- (D) flagrante, estudo, autoridade;
- (E) Apreendido, atitude, pessoa.

**12. Conforme estabelece expressamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as decisões do Conselho Tutelar a pedido de quem tenham legítimo interesse, somente poderão ser revistas.**

- (A) pelo Procurador do Estado que atua na defesa da criança e do adolescente.
- (B) pelo Ministério Público do Trabalho;
- (C) pelo Ministério da Justiça;
- (D) pela Defensoria Pública;
- (E) pela autoridade judiciária.

**13. De acordo com o ECA, considera-se:**

- (A) criança – pessoa até dez anos de idade incompletos; adolescente – pessoa entre dez e dezessete anos de idade;
- (B) criança – pessoa até doze anos de idade incompletos; adolescente – pessoa entre doze e dezoito anos de idade;
- (C) criança – pessoa até treze anos de idade incompletos; adolescente – pessoa a partir de treze anos até dezesseis anos completos;
- (D) criança – pessoa até quatorze anos de idade incompletos; adolescente – pessoa que tem entre quatorze e dezoito anos completos;
- (E) criança – pessoa até quatorze anos de idade completos; adolescente – pessoa entre quatorze e dezoito anos completos.

**14. O Conselho Tutelar, criado no âmbito dos municípios, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de:**

- (A) promover o desenvolvimento físico e emocional da criança e do adolescente;
- (B) julgar os casos de discriminação e maus tratos à criança e ao adolescente;
- (C) zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
- (D) decidir sobre a guarda e adoção de crianças abandonadas;
- (E) dar prioridade de atendimento às crianças de zero a seis anos de idade.



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: [dmas@guapirama.pr.gov.br](mailto:dmas@guapirama.pr.gov.br)

Guapirama – Paraná

**15. De acordo com o art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao identificar marcas de agressão e suspeitar de maus tratos em um aluno da escola, o inspetor de alunos deve:**

- (A) encaminhar o aluno para atendimento médico e terapêutico;
- (B) proporcionar condições de atendimento aos pais e aluno na escola;
- (C) informar seu superior, que encaminhará o caso ao Conselho Tutelar;
- (D) garantir proteção policial ao aluno, punindo os responsáveis pela violência;
- (E) impedir o aluno de assistir às aulas, até que o problema seja resolvido.

**16. Definição do plano de implantação do SIPIA cabe ao:**

- (A) Conselho Municipal da Assistência Social;
- (B) Conselho Municipal do Idoso;
- (C) Conselho Municipal da Mulher;
- (D) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- (E) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**17. Qual a lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapirama e dá outras providências?**

- (A) Lei N°420/2017
- (B) Lei N°587/2017
- (C) Lei N°120/2017
- (D) Lei N°300/2017
- (E) Lei N°586/2017

**18. O Atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal far-se-á através de:**

- I. Políticas sócias básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
- II. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aquelas que dela necessitem;
- III. Serviços especiais no termos desta lei;

- (A) I e II estão corretas
- (B) I e III estão corretas
- (C) II e III estão corretas
- (D) apenas I está correta.
- (E) todas estão corretas

**19. São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Guapirama:**

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA
- II. Conselho Tutelar;
- III. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- IV. Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
- V. Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescente e famílias, a exemplo de CRAS e CREAS.

- (A) I e II estão corretas



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: dmas@guapirama.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

- (B) I e III estão corretas
- (C) II e III estão corretas
- (D) apenas I está correta.
- (E) todas estão corretas

### **20. Assinale a alternativa correta. O horário de atendimento do Conselho tutelar de Guapirama:**

- (A) Atendimento nos dias úteis, funcionado das 9h00 as 17h00 ininterruptamente;
- (B) Atendimento nos dias úteis, funcionado das 8h00 as 16h00 ininterruptamente;
- (C) Atendimento nos dias úteis, funcionado das 8h00 as 17h00 ininterruptamente;
- (D) Atendimento nos dias úteis, funcionado das 7h30 as 16h30 ininterruptamente;
- (E) Atendimento nos dias úteis, funcionado das 12h00 as 17h00 ininterruptamente;

### **REDAÇÃO**

#### **TEXTO DE APOIO**

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça dos direitos estabelecidos pelo estatuto da criança e do adolescente.

Mais do que receber denúncias e aguardar seu encaminhamento, o Conselho Tutelar zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente uma vez que fiscaliza e toma providências diante da simples ameaça a esses direitos.

O papel dos profissionais que fazem parte desta área é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários entre meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e também atendem e aconselham os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.

A partir do atendimento, o profissional aplicará medidas de proteção.

Com base nas informações acima, redija um texto dissertativo, argumentativo sobre “A importância do Conselho Tutelar na Sociedade justifique sua posição com argumentos.

#### **Observações.**

- ✓ Seu Texto deve ser escrito na normalidade padrão da língua portuguesa (norma culta);
- ✓ O texto não deve ser escrito em forma de poema (versos) ou narração;
- ✓ O texto deve ter no mínimo 15 linhas escritas;
- ✓ A redação ser desenvolvida na folha própria e apresentada com tinta azul ou preta.



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000

Fone/Fax (0xx43) 3573 1771

E-mail: [dmas@guapirama.pr.gov.br](mailto:dmas@guapirama.pr.gov.br)

Guapirama – Paraná

### **REDAÇÃO – FOLHA DE RASCUNHO**

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

Caso seja necessário o verso desta folha poderá ser utilizado como rascunho.